

ATO Nº 004/2018-MD/ALE

Dá nova redação ao art. 6º do Ato da Mesa Diretora nº 009/2012-MD/ALE, de 01 de agosto de 2012, que “Regulamenta o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa – PROBEL, para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei 2.732, de 27 de abril de 2012”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 4.268, de 2 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação ao artigo 6º do Ato da Mesa Diretora nº 009/2012-MD/ALE, que “Regulamenta o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa – PROBEL, para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei 2.732, de 27 de abril de 2012”, na forma a seguir:

“Art. 6º. O número de estagiários não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do total de cargos nomeados, do quadro geral de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reservando-se, do quantitativo total de vagas, 10% (dez por cento) para estudantes portadores de necessidades especiais, compatível com a atividade a ser realizada.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 8 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO

Presidente – ALE/RO

Cont..... ATO N° 004/2018-MD/ALE

**Deputado EDSON MARTINS
1º Vice - Presidente – ALE/RO**

**Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice –Presidente – ALE/RO**

**Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO**

**Deputado ALEX REDANO
2º Secretário – ALE/RO**

**Deputado Dr. NEIDSON
3º Secretário – ALE/RO**

**Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO**